



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 162/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE DE SEDIMENTOS EM URINA E FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Protocolado nº 26.966/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiáí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.160.812/0006-59, com sede na Rua B-Firenze Business Park nº 895, 911 e 927, Bairro: Pachecos – Palhoça/SC – CEP 88.130-000, representada pelo Sr. **SÉRGIO EDUARDO BROWN PADRO**, administrador, inscrito no CPF sob nº 215.098.318-43 e portador do RNE nº V-202.086-P-SE/DPMFAF e Sr. **HÉLIO SGAMBATO JUNIOR** administrador, inscrito no CPF sob nº 105.012.558-42 e portador do RG nº 11.795.278-3.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 162/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE DE SEDIMENTOS EM URINA E FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES, firmado e com início de vigência em 28 de abril de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 26.966/2015 – Pregão Eletrônico 036/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 365.500,92 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais e noventa e dois centavos), em virtude de reajuste de contrato pelo INPC.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.12.01.3100000.
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.36.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BROWN PADRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

HÉLIO SGAMBATO JUNIOR
Contratada

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretária dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº 162/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 162/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE DE SEDIMENTOS EM URINA E FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BROWN PADRO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

HÉLIO SGAMBATO JUNIOR
Contratada

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretária dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 162/2016

PROTOCOLADO: 26.966/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 162/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE DE SEDIMENTOS EM URINA E FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES.

VALOR: R\$ 365.500,92 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais e noventa e dois centavos), em virtude de reajuste de contrato pelo INPC.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12 de abril de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos